



# Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

[prefeitura@pinhalao.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pinhalao.pr.gov.br) <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

**TERMO ADITIVO 01**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018**  
**REGISTRO DE PREÇO**  
Processo nº. 42/2018

**O MUNICÍPIO DE PINHALAO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Domingos Calixto, nº 483, Centro, nesta cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.717/0001-94, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sérgio Inácio Rodrigues**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.318.328-1, inscrito no CPF/MF sob n.º 497.805.819-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa, **ANTONIO ARAUJO DE MELO 07866824851**- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.053.069/0001-62 com sede à Rua Rui Barbosa, Nº 464 na cidade de Pinhalão CEP 84.925-000 Estado do Paraná, neste ato representada por **Antonio Araújo de Melo**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.668.248-51 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica aumentado em 25% a quantidade do item 13, ou seja um aumento de **R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais)**, passando o valor total de **R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)**, para **R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem justas e aditadas, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias iguais para todos os fins de direito.

Pinhalão - PR, 05 de Setembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Sergio Inácio Rodrigues – Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
ANTONIO ARAUJO DE MELO 07866824851  
**CONTRATADA**

Visto do Departamento Jurídico